



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

LEI Nº 1.493/2022.

**Torna o “saber fazer” Rosca de Alemoa,
Patrimônio Cultural Imaterial no
Município de Itati.**

FLORI WERB, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1.º Fica o “saber fazer” Rosca de Alemoa, do Vale do Rio Três Forquilhas, no Estado do Rio grande do Sul, constituído em Patrimônio Cultural Imaterial de Itati, para todos os efeitos legais.

Artigo 2.º O “saber fazer” Rosca de Alemoa enquanto Patrimônio Cultural Imaterial de Itati, deve ser objeto de ações de educação patrimonial visando a continuidade de sua produção.

Artigo 3.º É de responsabilidade do Município de Itati incentivar a divulgação do “saber fazer” Rosca de Alemoa através de atividades pedagógicas, oficinas ou quaisquer outras atividades que promovam aprendizado do método, podendo para isso firmar parcerias com entidades locais.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ITATI, em 16 de março de 2022.

Flori Werb
Prefeito